

LEI (RESOLUÇÃO) Nº 283/80

EMENTA:- "Concede Majoração nos vencimentos do Secretário Amanuense desta Câmara e dá outras -- providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, Faço Saber que o Poder Deliberativo aprovou a seguinte Lei de RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário JOSÉ SALVADOR DE MELO FILHO, Secretário Amanuense desta Câmara, uma Majoração em seus vencimentos de Cr\$ 1.168,00 (mil cento e sessenta e oito cruzeiros), passando o mesmo a receber mensalmente a importância de Cr\$ 2.044,10 - (dois mil quarenta e quatro cruzeiros e dez centavos), conforme Orçamento vigente do exercício de 1980.
- Artigo 2º - Em decorrência da Majoração concedida ao funcionário acima referido, fica extinto o Cargo de Escrivão desta Câmara, criado pela Lei nº 206/73, de 07/04/1973.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes com o pagamento do funcionário constante do Art. 1º desta Resolução, correrão por conta da verba destinada à Câmara de Vereadores, podendo ser suplementada se necessário.
- Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor à partir do dia 01 de Janeiro de 1980, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO. Em, 20/JANEIRO DE 1980.

João Ferreira da Costa Neto  
a)- João Ferreira da Costa Neto - Presidente

Manoel Viana de Barros  
a)- Manoel Viana de Barros - 1º Secretário

Jurandir Batista de Moraes  
a)- Jurandir Batista de Moraes, - 2º Secretário.

